



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.641/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir parte de despesa na gravação de CD do Grupo Musical Jeito Moleke, de nossa cidade, tendo com responsável o Senhor Denis Rodrigues Berigo, Portador da RG n.º 1035173-6 e do CPF sob o n.º auto block LGPD.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal